



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XHVV5-SFFM6-N4EHC-NA5A4>

48706

N.º

CNM n.º 088971.2.0048706-80

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Trabalho - RJ

CNM: 088971.2.0048706-80	VERIFICAÇÃO	FOLHA
48706		1

Trabalho 25 de abril de 2017.

IMÓVEL: FRAÇÃO IDEAL de 0,002722 do respectivo terreno, colinas e partes comuns, identificadas por LOTE 01 da QUADRA 08 do loteamento VIVER MELHOR TABOBA, em Venda das Pedras, zona urbana do primeiro distrito do Município de Itaboraí-RJ, com a superfície quadrada de 16,748,67m², medido e confrontado: 83,59m pela frente, confrontando com a Avenida Fábio Vasconcelos; 83,61m pelos lados, confrontando com parte da Área AD-1 (Lote 01); 200,00m pelo lado direito, confrontando com a mesma Área AD-1 (Lote 01); e 200,00m pelo lado esquerdo confrontando com a Rua 5ª. O lote encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Itaboraí sob o nº 186260-001 - fôlego essa que corresponde à unidade a ser construída, identificada por APARTAMENTO nº 502 do Bloco nº 03, no 5º pavimento, composto de sala de estar/jantar, circulação, dois quartos, banheiro e cozinha, com a área privativa coberta medindo de: 43,95m², área privativa total de: 43,95m², área de uso comum total de: 31,37m², área total de: 75,34m², área da unidade equânime em área e custo medido de: 53,16m², integrante do Condomínio Residencial Mobiliter, a ser denominado **CONDOMÍNIO CONQUISTA TABOBA** - registrada e incorporação imobiliária sob nº 03, em 30/11/2015, na matrícula nº 42.541 - folhas 001 e 002, nos termos da Lei nº 4.591/64 e alterada pela Lei nº 4.864/65, e o artigo 42, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 11.977/09 e inserido na Falsa 02, de Lei nº 12.424/2011. **PROPRIETÁRIA: ALMERIA EMILYRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.535.994/0001-00, com sede à Rua dos Oleiros, nº 177, Santa Elégria, Belo Horizonte/MG - O lote objeto de incorporação foi adquirido de Projeto Nacional 2004 - Empreendimentos Imobiliários Ltda, nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 14/10/2015, às folhas 155/158, do livro nº 5681, sob nº 947 no Cartório do Registro Oficial de Notas da Capital/RJ e registrada sob nº 02, em 29/10/2015, na matrícula nº 42.541, folhas 001, 002 e 003. A presente: **ANDRÉIA VERA VALENÇA** - Matr. 9414.610 da CGARRJ, Oficial do Registro; **ANDRÉIA VERA VALENÇA** - Matr. 9414.610 da CGARRJ, Oficial do Registro; **ANDRÉIA VERA VALENÇA** - Matr. 9414.610 da CGARRJ.

João Luis Cecília da Silva
Tribunal Superior
Mat. 9414622/0001/00

Andréia Vera Valença
Secretaria
Mat. 9414610

INDICAÇÃO: O imóvel acima descrito foi dado em primeira e especial hipoteca, à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor financeiro Sul, quadra 4, blocos 3 e 4, Brasília-DF, conforme contrato nº 8.5555.1580764, datado de 05/02/2016, de abertura de crédito e prazo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras vantagens, que entre si celebraram Alterna Empreendimentos Imobiliários Ltda e Caixa Econômica Federal com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - economia registro nº 05, em 01/06/2016 no mesma matrícula nº 42.541 (circunscrição - Itaboraí, 25/04/2017).

João Luis Cecília da Silva
Tribunal Superior
Mat. 9410442/0001/02

AV. 01 - Matr. 48.706 em 25/04/2017 - Prot. 94.082 em 30/03/2017 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certidão que, conforme Contrato de Compra e Venda do Terreno e Minho Para Construção de Unidade Habitacional, Associação Educadora em Garantia e Outros Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PNCMV - Recursos do FGTS, Contrato nº 855553689198, assinado pelas partes contratantes em 20/06/2016, documentos esses que foram este Registro Imobiliário adquiridos como parte integrante desta, sob o número de produção acima, averba-se nesta matrícula para que fique constante o Cancelamento da Hipoteca, acima taxada e registrada sob o nº. 05 na matrícula nº. 42.541, conforme item 1.º, uma vez que o credor da unidade como quitado. Impedimentos e custos, assim discriminados: Portaria 2684/2016; fol. 3761 - multa e acessórios; RS 13,84; valor do alug. (R\$ 95,10) ant. 183 (LRR) premissões - imóvel 05.4.3; RS 6.45; fol. 713/83 (200%); RS 19.02; fol. 4664/05 (50%); RS 4,75; fol. 111/06 (50%) RS 4,75; fol. 6281/12 (20%) RS 3,80; PNCMV RS 1.90; **Finalizado:** RS 149,29. A Facultante: **ANDRÉIA VERA VALENÇA** - Matr. 9414.610 da

João Luis Cecília da Silva
Tribunal Superior
Mat. 9414610

Andréia Vera Valença
Secretaria
Mat. 9414610

continua no verso...



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XHVV5-SFFM6-N4EHC-NA5A4>

Continuação da Matrícula

CGJERJ, Oficial do Registro: *Paula* Marcelo Pompe de Figueiredo Fação - Matr. 90.137 da
CCJERJ)

SELO:ERWZ81204 AJP

Joel Luis Cordeiro da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 411242-02/01

R.02 - Matr. 48.706 em 25/04/2017 - Prot. 94.082 em 30/03/2017 - COMPRA E VENDA -
Contrato Contrato de Compra e Venda de Terreno e Muro Para Construção de Unidade Habitacional Alcegação (Matrícula em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, Contrato nº 855553689198, assinado pelas partes contratantes em 20/06/2016, apresentado para registro em duas vias, das quais uma ficou arquivada neste Registro, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido a **PEDRO IVO COELHO CABRAL**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/06/1985, corretor imobiliário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03644988652, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/11/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.457.367-50, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 167, SB Brasília, Brasilia, São Geronimo/RJ, pelo valor de R\$ 117.250,09 (cento e doze mil e novecentos e cinquenta reais e nove centavos), a ser pago da seguinte forma: R\$ 87.997,56 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), através do financiamento concedido pela CAIXA; R\$ 15.652,53 (quinze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), através de recursos próprios; R\$ 0,00, através dos recursos da conta vinculada de FGTS; R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais), através do desconto complementar concedido pelo FGTS; Valor da Compra e Venda do Terreno: O valor estipulado para compra e venda do terreno é de: R\$ 6.530,35 (seis mil, quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos); Valor Global de Venda: Fica somado o valor de todas as unidades imobiliárias integrantes do empreendimento. Foi apresentada a Certidão de Não Existência de TBH, nº 007702016 em 03/10/2016. Com as demais condições constantes do referido contrato. Realizada a consulta de referência (busca de indisponibilidade de bens), consta nº 0156617042535443, data de 25/04/2017, de resultado negativo. Realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consta registro nº 8866, nº 4984, 221a e 225, 1963, 701a, 808a, 772a, data de 25/04/2017, de resultado negativo. **EMITIDA A DOI**, Emolumentos e custos, assm eletrônicos: Prot. 2684/2016 valor do ato R\$ 729,27; int. 183 (TRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 6,85; tabela 01.5 - expedição de guias R\$ 45,97; tabela 01.4 (arquivamento) R\$ 5,03; distribuição R\$ 52,36; PMCMV R\$ 7,22; Busca de Indisponibilidade - Provarato 072/2009 R\$ 10,38; Inalcanço: R\$ 857,08 A. Escrevente: *Paula* (Aneteira Veras Valença - Matr. 94/141610 da CGJERJ, Oficial do Registro: *Paula* Marcelo Pompe de Figueiredo Fação - Matr. 90.137 da CGJERJ).

SELO: JHWZ81205 IZS

Joel Luis Cordeiro da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 411242-02/01
Mat. 94/141610

R.03 - Matr. 48.706 em 25/04/2017 - Prot. 94.082 em 30/03/2017 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Contrato Contrato de Compra e Venda de Terreno e Muro Para Construção de Unidade Habitacional Alcegação (Matrícula em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, Contrato nº 855553689198, assinado pelas partes contratantes em 20/06/2016, pelas seguintes sob o nº 02, o imóvel objeto desta matrícula foi pelas partes proprietárias, já qualificados, alienado em garantia fiduciária, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor Bancário Sul quadra 4, blocos 3 e 4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.150.305/0001-04; Condições do Financiamento: 1- Modalidade: Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel Residencial Urbano; 2- Origem dos Recursos: FGTS; 3- Sistema de Amortização: IP - Tabela Price; 4- Valor de Composição dos Recursos: Já descritos no registro acima; 5- Valor da Operação: R\$ 103.597,56; 5.1- Valor do Desconto Complementar: R\$ 15.600,00; 5.2- Valor do Financiamento: R\$ 87.997,56; 6- Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 117.250,00; 7- Valor do Imóvel para fins de Leilão Público: R\$ 117.250,00; 8- Prazo total em meses de amortização de 360; construção: 29; entrega: 0; 9- Taxa de juros % (taxa nominal): 5,5000%; efetiva: 5,6409%; 10- Prazo financeiro no período de construção: de acordo com o item 3, acima; 11- Prazos de período de amortização: prestação (a) 1) R\$ 499,64; taxa de administração: R\$ 0,00; seguro: R\$ 17,36; total: R\$ 517,00; 12-

Joel Luis Cordeiro da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 411242-02/01
Continuação da Matrícula na matrícula nº 48.706



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XHVV5-SFFM6-N4EHC-NA5A4>

48706

CNN nº. 088971.2.0048706-80

REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeira Circunscrição de Trabalho - RJ

CNN: 088971.2.0048706-80	PARCELA	2
48706	FOLHA	2

Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 20/07/2016; 13- Época de Resgate dos Encargos de acordo com Item 03; 14- Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo LICITANTE/IAO (Resolução Conselho Curador do CGTRJ 702/2012); Taxa de Indscrição: R\$ 1.420,53; Diferencial na Taxa de Juro: R\$ 14.569,46; Composição de Renda Inicial para Pagamento do Encargo Mensal - Devedor: Pedro Ivo Coelho Cabral; Comprovar: R\$ 0,00; Não Comprovar: R\$ 1.723,33; Composição de Renda para Irs de Colocaria Securitiza - Devedor: Pedro Ivo Coelho Cabral - Percentual: 100,00; Forma de Pagamento do Encargo Mensal na data da Contratação: Bônus Inicial, com as demais condições constantes do referido contrato. Realizada a consulta de inscrição (busca de independência de bens), consulta nº 0156017042535445, datada de 25/04/2017, de resultado negativo. Realizada a consulta na Central Nacional de Independência de Bens, consulta código Insc: 8866, atef: 804, 4984, 221a, e265, 1963, 7e1e, 8b8e, 772a, datada de 25/04/2017, de resultado negativo. **EMITIDA A DOI**. Encargos e vistas, assin discriminados: Prot. 2684/2016; valor do ato R\$ 729,27; art. 183 (I) (R) precatório - tabela 5.4.3 R\$ 6,85; tabela 01.5 - expedição de guias R\$ 14,98; tabela 01.4 (arquitetura) R\$ 5,03; distribuição R\$ 52,36; PAVCMV R\$ 7,22; Busca de Independência - Provento 072/2009 R\$ 10,38; totalando: R\$ 846,00. A Escritura (Andréa Veras Valença - Mat. 94714610 da CGTRJ, Oficial do Registro: (Márcio Poppe de Figueiredo Fusão - Mat. 90137 da CGTRJ).

SELO: EBWZ81206 YKJ

Joel Luis Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 941907 da CGTRJ
Andréa Veras Valença
Escriturante
Mat. 94714610

Av. 4 - Mat. 48706 em 30/05/2018 - Prot. 98920 em 13/04/2018 - **CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO DE PASSAGERS** - Conforme Escritura Pública de Instituição de Serviço de Passagem, datada de 13/04/2018, lavrada às fls. 025/065, do Livro nº 693, ato nº 013, do Conselho do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ, e Escritura Pública de Declaração de Renúnciação e Adiantamento, datada de 21/05/2018, lavrada às fls. 078/111, do Livro nº 693, ato nº 109, documentos estes que foram arquivados neste Registro Imobiliário com o parte integrante desta, sob o número do protocolo acima, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula é beneficiado com um serviço convencional, porção e definitiva, instituído sobre uma área de 1.000,00 m², do imóvel objeto da matrícula nº 48.518, conforme registro nº 02, destinada a passagem de rede de drenagem. O referido é verdade. Encargos e vistas, assin discriminados: Portaria 5210/2017; valor do ato: R\$ 97,89; art. 183 (L) (R) precatório - tabela 05.4.3 - R\$ 0,03; lei 715/83 (2016) R\$ 19,57; lei 4664/05 (5%) R\$ 4,89; lei 111/06 (5%) R\$ 4,89; lei 6281/12 (4%) R\$ 3,91; PAVCMV R\$ 1,95; totalando: R\$ 131,15. A Escritura (Andréa Veras Valença - Mat. 94714610 da CGTRJ, Oficial do Registro: (Márcio Poppe de Figueiredo Fusão - Mat. 90137 da CGTRJ).

SELO: ECKK 72333 BNF

Andréa Veras Valença
Escriturante
Mat. 94714610

Av. 05 - Mat. 48706 em 21/05/2019 - Prot. 103382 em 03/05/2019 - **AVERBAÇÃO INDICATIVA DE CONSTRUÇÃO** - Conforme requerimento apresentado pela proponente e incorporação arquivada sob o número acima mencionado, averba-se a INDICATIVA DA CONSTRUÇÃO, averçada sob nº 08, em 21/05/2019 no município nº 42.541 (Imunopropriedade), constante do Apartamento de uso residencial, com a área privativa de 43,95m², área comum coberta 4,47m² e equipamentos cobertos (comum) de 0,5496m², totalizando 48,969m², e encontrado-se na Prefeitura de Itaboraí cadastrado sob nº 194994 inscrição parcelal nº 68359 e averçado desde 11/04/2019 habite-se nº 062/2019 de 05/04/2019. O referido é verdade. Encargos e vistas, assin discriminados: Portaria 2188/2018; lavrada: X Figueiredo; (Andréa Veras Valença - Mat. 94714610 da CGTRJ, Oficial do Registro: (Márcio Poppe de Figueiredo Fusão - Mat. 90137 da CGTRJ), Andréa Veras Valença

Escriturante
Mat. 94714610

Joel Luis Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 941907 da CGTRJ
continua no verso...



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XHVV5-SFFM6-N4EHC-NA5A4>

Continuação da Matrícula
CNM: 08899712.0048706-80

SELO: ECWMI 04503 JPL

Av. 6 - Matr. 48706 em 24/05/2019 - Prot. 103208 em 24/04/2019 - AVERBAÇÃO INDICATIVA - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Conforme requerimento datado de 15/04/2019, apresentado pela proprietária e incorporadora, que faz a requerido sob o protocolo acima mencionado, no processo de incorporação imobiliária, averba-se nesta matrícula a **INDICAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO CONQUISTA HABORAL**, registrada sob nº 09, em 27/05/2019, na matrícula nº. 42.541, Intervenientes e custos, assaz discriminados: Portaria 2358/2018- Isernte: A Excevente: *Andréia Veras Valença* - Matr. 9414610 da CGIRJ, Oficial do Registro: *Adriano Pompe de Figueiredo Fábio* - Matr. 90.137 da CGIRJ.

Andréia Veras Valença
Escrivente
Matr. 9414610

João Luiz Cordeiro da Silva
Tribunal Susstituto
Matr. 940925 CGIRJ

SELO: ECWMI 04891 RIM

Av. 7 - Matr. 48706 em 29/05/2019 - Prot. 103209 em 24/04/2019 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Conforme requerimento apresentado pela proprietária e incorporadora, *Adriana Interpretações Imobiliárias Ltda*, datado de 15/04/2019, juntamente com Instrumento Particular de Convenção e demais documentos necessários, os quais lido arquivados sob o número do acervo mencionado, no processo de incorporação imobiliária, averba-se neste registro para que fique **cancelado o REGISTRO DA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO CONQUISTA HABORAL**, sob nº 2.012 - Fichas 001 a 046 (Anexilha), em data de 29/05/2019. Intervenientes e custos, assaz discriminados: Port. 2358/2018- valor do ato R\$ 16,89; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 543 R\$ 0,06; Lei 5217/99 (20%) R\$ 3,37; Lei 4664/05 (5%) R\$ 0,84; Lei 1111/06 (5%) R\$ 0,84; Lei 6281/12 (4%) R\$ 0,67; PISCINA R\$ 0,35; totalizando: R\$ 23,00. A Iservente: *Adriana Veras Valença* - Matr. 9414610 da CGIRJ, Oficial do Registro: *Adriana Veras Valença* (Matr. 90.137 de Figueiredo Fábio - Matr. 90.137 da CGIRJ).

Andréia Veras Valença

SELO: ECWMI 08279 LIV

Escrivente
Matr. 9414610

João Luiz Cordeiro da Silva
Tribunal Susstituto
Matr. 940925 CGIRJ

Av. 08 - Matrícula 48.706 em 15/01/2025 - Prot. 123.102 em 13/06/2024 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA - CNM - Conforme Provimento CNM nº 143/2023, artigo 2º, parágrafo único, é procedida a presente averbação para constar que esta matrícula de nº 48706 foi reenumerada para CNM nº 08899712.0048706-80. Emolumentos e custos: Isernte - Provimento CNM 143/2023, artigo 2º, parágrafo único. A Iservente: *Karine Ferreira da Costa Rosa* - CPF nº 166.777.547-09 - Matr. 9421.718 da CGIRJ, Oficial do Registro: *Pompe de Figueiredo Fábio* - Matr. 90.137 da CGIRJ.

SELO: EEVY 63807 KTN

Karine Ferreira da Costa Rosa
Escrivente
Matr. 9421718

João Luiz Cordeiro da Silva
Tribunal Susstituto
Matr. 940925 CGIRJ

Av. 09 - CNM nº 0889712.0048706-80 em 15/01/2025 - Prot. 123.102 em 13/06/2024 - RESULTADO DE DILIGÊNCIAS E EDITAL DE INTIMAÇÕES - Conforme o (V) do nº. 48704/2024 - DOCUMENTAL CENSUAL E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, expedido pela empresa Filactria Caixa Econômica Federal em 04/07/2024 e 06/12/2024, assinados de forma digital pelo gerente Rairardo Cleonir de Albuquerque Junior, e demais documentos necessários, que ficam arquivados sob o número do protocolo acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97 e o artigo 12 do Provimento nº. 02/2017 da CGIRJ, para fins de purga do débito com relação a *Adriana Interpretações Imobiliárias* sob nº. 03 e dar publicidade à existência do procedimento em curso, assessorar à retos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a Consolidação da Propriedade pelo Fideiúta,

Continuação da Matrícula nº 0889712.0048706-80



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XHVV5-SFFM6-N4EHC-NA5A4>

CNM nº. 088971.2.0048706-80

Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

Cantão de 2º - Ofício de Justiça

CNM: 088971.2.0048706-80

3º

Continuação do CNM de nº. 088971.2.0048706-80


inverte-se o resultado da notificação encaminhada por este registro ao devedor falidamente Pedro Ivo Coelho Cabral, a saber: 1 - Conforme Ofício Eletrônico/RGI nº. 148980/2024, intimação encaminhada por CARTA ARMP, "via correios", com finalidade de notificar ao devedor falidamente Pedro Ivo Coelho Cabral a saber: "RESULTADO DE NOTIFICAÇÃO - CORRIGOS". Em atendimento ao requerido pela credora falida/ira Caixa Econômica Federal através do Ofício nº. 148980/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ, em 11/07/2024, nos termos do artigo 1.453, §2º, do CNCCJ/RJ, foi encaminhada a notificação por Cartas ARAMP, a primeira: Código BR 98335770 2 BR; Destinatário: Pedro Ivo Coelho Cabral Endereço: Rua Minas Gerais, 167, Brasília/DF - CEP: 24465-280 - São Gonçalo - RJ, Unidades de Entrega: CDD Nils Poescher - São Gonçalo/RJ; Motivo de Devolução: Endereço insuficiente; Consequentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO"; 2 - Conforme Ofício Eletrônico/RGI nº. 148978/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ em 11/07/2024, foi provida diligência notici(ões) seguinte(s) endereço(s): Apartamento nº 502 do Bloco nº 05 do Condomínio Conquista Itaboraí Joo 01 de quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos, localizado em Venda das Pedras, Itaboraí/RJ, à saber: "CERTIDÃO - Certidão e dou R, que, em atendimento ao requerido pelo Oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí - RJ, encaminhado pelo Ofício/Eletrônico nº 148978/2024, datado de 11/07/2024, providando neste Registro de Imóveis e Documentos sob o nº 52898, para dar cumprimento ao solicitado pela Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, a saber: 1)- Demanda de Notificar o SR PEDRO IVO COELHO CABRAL, pois o endereço indicado para a Notificação, arrolmente por notório saber, situa-se em área de alta periculosidade, derivada pela ação de imbuções, com vícios/moços imbução e portado, de longa ostentação, urras de fogo, vazio pela qual deixei de protocolar sua intimação de forma pessoal, pois o Notificado encontra-se, em lugar inexistente Itaboraí 26 de Julho de 2024. Escritor/ente Notificador: (a) Marcos Paulo da Costa Silva, (Mínimos Ponto da Costa Silva - Matrícula 94715197); Consequentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO", conforme comprovou a certidão datada de 15/02/2023; 3 - Conforme Ofício Eletrônico/RGI nº. 148981/2024, intimação encaminhada por CARTA ARAMP, "via correios", com finalidade de notificar ao devedor falidamente Pedro Ivo Coelho Cabral a saber: "RESULTADO DE NOTIFICAÇÃO - CORRIGOS". Em atendimento ao requerido pela credora falida/ira Caixa Econômica Federal através do Ofício nº. 148981/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ, em 11/07/2024, nos termos do artigo 1.453, §2º, do CNCCJ/RJ, foi encaminhada a notificação por Cartas ARAMP, a primeira: Código BR 98335771 6 BR; Destinatário: Pedro Ivo Coelho Cabral Endereço: Avenida Flávio Vasconcelos 0, Apto 502 Bloco Conquista Venda das Pedras - (19º; 24902-245 - Itaboraí/RJ; Unidade de Entrega: (10) Itaboraí/RJ; Motivo de Devolução: Não Procurado; Consequentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO"; 4 - Conforme Ofício Eletrônico/RGI nº. 148979/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ em 11/07/2024, foi provida diligência pelo Cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de São Gonçalo/RJ, no seguinte endereço: Rua Minas Gerais, 167, Brasília/DF, São Gonçalo/RJ, com finalidade de notificar o devedor falidamente Pedro Ivo Coelho Cabral, à saber: "CERTIDÃO DA NOTIFICAÇÃO - Omitido(s): PEDRO IVO COELHO CABRAL, CERTIDÃO e dou R, que, providando a 1ª diligência no dia 05/09/2024 às 12h4m, dirigime ao endereço deserto como "Rua Minas Gerais, 167, - Brasília/DF - São Gonçalo/RJ", e no dia 01 de agosto no local, foi recebido por uma pessoa que se apresentou como sendo o(a) síbel maranhão(a), que não quis se identificar, mas aparentemente se (mo)se(s), nome(a), estatura média, negro(a), olhos negros, cabelos compridos e negros, que me informou que o notificado não reside no endereço mencionado. Dado o sucesso em proceder com a notificação do(a) requerido(a), pelo fato do(a) mesmo(s) encontrar-se em local incerto, deu portante como "NEGATIVA" a presente notificação. São Gonçalo, 05 de Setembro de 2024. Escritor/ente: (a) Ralston da Silva Lopes (Ralston da Silva Lopes - Matr: 94233480); Consequentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO", conforme comprovou a certidão datada de 05/09/2024; 5 - Conforme Ofício Eletrônico/RGI nº. 175430/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ em 29/10/2024, foi procedida a notificação por E-MAIL, com a finalidade de notificar o devedor falidamente Pedro Ivo Coelho Cabral, através do endereço eletrônico informado: sthrayayvelha24@gmail.com.

continua no verso...



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XHVV5-SFFM6-N4EHC-NA5A4>

REGISTRO DE IMÓVEIS Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ Cartório do 2º Ofício de Justiça		REGISTRO GERAL LIVRO 2 MATRÍCULA ELETRÔNICA																				
CNM 088971.2.0048706-80	FICHA 04																					
Substituta, matrícula nº: 94/14610. Oficial: DR. MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FARIAS - Titular, matrícula nº: 94/1371 - - - - -																						
Certidão de Inteiro Teor																						
<p>CERTIFICO que a presente, extraída por meio eletrônico, nos termos do art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e do art. 1.055, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, como certidão de inteiro teor, é reprodução autêntica da CNM nº 088971.2.0048706-80, Fichas 001 à 004. Fica ressalvado que, de acordo o § 11, do art. 19, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei nº 14.382/2022), esta certidão por conter a reprodução de todo o conteúdo da referida matrícula, até a data de ontem, é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Itaboraí, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025) às 12:39:33. Eu, Renata Brasil Paranhos (assinada digitalmente), Escrevente, matrícula nº 94/15504 na CGJ/RJ, procedi às buscas, a extraí e a conferi. Eu, Andréa Veras Valença, Tabeliã Substituta, Matrícula nº 94/14610, subscrevo e assino.</p> <p>Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.</p>																						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="2">Emolumentos (Portaria nº 423/2025 da CGJ/RJ)</th> </tr> <tr> <td>Tabela: 5.4/6 - Valor do Ato</td> <td>R\$ 108,60</td> </tr> <tr> <td>Lei nº 3.217/99 - 20%</td> <td>R\$ 21,72</td> </tr> <tr> <td>Lei nº 4.664/05 - 5%</td> <td>R\$ 5,43</td> </tr> <tr> <td>Lei nº 111/06 - 5%</td> <td>R\$ 5,43</td> </tr> <tr> <td>Lei nº 6.281/12 - 6%</td> <td>R\$ 6,51</td> </tr> <tr> <td>Lei nº 6.370/12 - 2%</td> <td>R\$ 2,17</td> </tr> <tr> <td>ISS - 5%</td> <td>R\$ 5,43</td> </tr> <tr> <td>Selo de Fisc.</td> <td>R\$ 2,87</td> </tr> <tr> <td>Valor Total</td> <td>R\$ 158,16</td> </tr> </table>		Emolumentos (Portaria nº 423/2025 da CGJ/RJ)		Tabela: 5.4/6 - Valor do Ato	R\$ 108,60	Lei nº 3.217/99 - 20%	R\$ 21,72	Lei nº 4.664/05 - 5%	R\$ 5,43	Lei nº 111/06 - 5%	R\$ 5,43	Lei nº 6.281/12 - 6%	R\$ 6,51	Lei nº 6.370/12 - 2%	R\$ 2,17	ISS - 5%	R\$ 5,43	Selo de Fisc.	R\$ 2,87	Valor Total	R\$ 158,16	<p>Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico</p> <p>EEYN 48493 NIK</p>  <p>Consulte a validade do selo em: https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/</p>
Emolumentos (Portaria nº 423/2025 da CGJ/RJ)																						
Tabela: 5.4/6 - Valor do Ato	R\$ 108,60																					
Lei nº 3.217/99 - 20%	R\$ 21,72																					
Lei nº 4.664/05 - 5%	R\$ 5,43																					
Lei nº 111/06 - 5%	R\$ 5,43																					
Lei nº 6.281/12 - 6%	R\$ 6,51																					
Lei nº 6.370/12 - 2%	R\$ 2,17																					
ISS - 5%	R\$ 5,43																					
Selo de Fisc.	R\$ 2,87																					
Valor Total	R\$ 158,16																					

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

consultas e registros de imóveis do Brasil em JUIZ eletrônico

